



☎ 62.3924-1997
☎ 62.99118-9734
✉ jurídico@joseemilioperez.com.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO UNIRG – TO

PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 476/2023

25.099.482/0001-00

KEDMA ISABEL DE ASSIS

Rua Pouso Alto, N° 721 Qd.72 Lt.12-A -

Setor Campinas - CEP 74.525-020

GOIÂNIA - GO

KEDMA ISABEL DE ASSIS ME, empresária individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.099.482/0001-00, com sede na Rua Pouso Alto, nº. 721, quadra 72, lote 12A, Setor Campinas, Goiânia - GO, CEP: 74.525-020, por seu representante legal ao final subscrito, vem tempestiva e oportunamente à digna presença de Vossa Senhoria, com lastro nos incisos XXXIV e LV, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988 e artigo 109, I, f, da Lei nº. 8.666/1993, para interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Requerendo seja recebido, conhecido e provido, promovendo a reforma da respectiva decisão, exercendo o juízo de retratação ou proceda o seu encaminhamento à autoridade superior nos termos do artigo 56, §1º da Lei 9.784/1999, expondo e requerendo para tanto o contido nas relevantes razões anexas.



Av. E, nº. 1470, sala 415, Ed JK New
Concept Business, Jardim Goiás,
Goiânia - GO, CEP: 74.810-030

www.joseemilioperez.com.br



☎ 62.3924-1997
☎ 62.99118-9734
✉ jurídico@joseemilioperez.com.br

I – RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

I.I – QUANTO AO ITEM 03

O objeto da Licitação constante no Edital exige que os produtos ofertados pelas empresas participantes do certame devem obedecer a critérios mínimos constante no Termo de Referência e edital, sob pena de ser inabilitada na concorrência referente ao item licitado.

Conforme se depreende do respectivo processo, a empresa vencedora do presente em relação ao item acima descrito, **WEB TECNOLOGIA**, apresentou produto que não atende a todos os termos do edital, conforme podemos ver abaixo.

O edital, no referido item, traz as seguintes exigências:

3	4298	CAIXA ACÚSTICA 12" AMPLICADA Especificações: Caixa Amplificada; sistema tipo: duas vias 300W RMS Bluetooth 220V; caixa de som ativa portátil 12" com bluetooth supressão automática de feedback duas entradas combo "mic/line" e saída de loop-XLR – supressão de feedback presets de EQ Music ducking suporte com ângulo fixo para haste supressão de microfonia; Potência de saída 300W RMS Potência admitida 1300W Bluetooth 5.0 tensão 220V.	UN	02
---	------	---	----	----

Sendo assim, o edital é claro quanto a necessidade do produto possuir saída em XLR.

Ocorre que, o produto apresentado pela empresa acima descrita, de marca e modelo **MONDIAL/CM-400** não possui a saída em XLR.



Caixa Amplificada Connect Lights,
 Mondial, Preto/Vermelho, 400W RMS,
 Bivolt - CM-400



Deste modo, é evidente que a empresa vencedora **WEB TECNOLOGIA** apresentou produto alheio ao pedido, sendo o item notadamente inferior ao exigido no edital, devendo a mesma ser desclassificada do referido preção.

Já a segunda colocada, **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA**, também apresentou item alheio ao pedido, já que o produto de marca e modelo apresentada por esta, **HAYONIK/CPA 12 400L**, não possui **DUAS ENTRADAS COMBO MIC/LINE** conforme pede o edital:



Caixa Acústica Hayonik CPA 12400L Ativa 400W Bluetooth

Cód.: 69667
 Un. Venda: PC/1
 Peso: 11,440 KG
 Class. Fiscal: 8527.91.00
 EAN: 7899638106368
 Caixa Master: PC/1

Mais Produtos HAYONIK

Variação



Deste modo, a empresa acima descrita, também não respeita os termos do edital, apresentou produto alheio ao pedido.

Já a terceira colocada, **ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA**, apresentou o produto de marca e modelo KSR/K-812, no entanto, tal produto não possui saída **LOOP XLR** bem como não possui nenhuma saída para outra caixa, vejamos:

Caixa Ativa KSR Pro K812

Início - Caixas de som Ativas, Passivas -
Caixas Ativas - Caixa Ativa KSR Pro K812



ESGOTADO

PREÇO SOB CONSULTA

COMPARTILHAR f X P

DESCRIÇÃO

A KSR pro K812, é uma caixa ativa ideal para sonorização de eventos, palestras, djs, músicos, comícios ou qual mais aplicação for necessária. Tem player digital com entrada para USB e SD card, Bluetooth para conectar sem fio seu smartphone, entrada para microfone ou instrumento musical e controle remoto. É possível ligar um microfone e um instrumento musical com controles de volumes separados, além de possuir efeito eco (apenas para o microfone). O sistema é composto por uma caixa com Woofer de 12 polegadas, driver de titânio, 500W, bluetooth, USB, mp3 e entrada de linha XLR.

- Woofer 12". 300Z, Bobina 1.5"
- Driver Titânio 25mm,
- Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz
- Impedancia 4
- Amplificador Class-D
- Entrada de microfone P10
- Entrada linha P2 e XLR
- Entrada de Guitarra P10
- Equalizador de duas bandas Treble, Bass
- Potencia RMS 500W
- Potencia pico 800W
- Potencia PMPO 2000W

Sendo assim, tendo em vista a clara inferioridade das referidas caixas em relação ao solicitado no edital, claramente demonstrado pelas imagens de conexão (parte de trás) das mesmas, a recorrente pede pela desclassificação das empresas **WEB TECNOLOGIA, DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA e ALTA FREQUENCIA**



COMERCIAL LTDA quanto ao item 03 – CAIXA ACUSTICA 12” AMPLIFICADA [...], pelas razões acima expostas.

I.II – QUANTO AO ITEM 04

Para tal item, qual seja 04 – CAIXA SOM AMPLIFICADA [...] a primeira colocada **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA**, já mencionada no item anterior, deve ser desclassificada tendo em vista que a marca e modelo do produto apresentado por esta para tal item, **MASTERSPEAKERS MV/315** não possui **XLR FEMEA E RCA**, vejamos:

Edital:

4	4297	CAIXA SOM AMPLIFICADA. Especificações: Caixa de Som Profissional 200WRMS mp3 USB SD bluetooth; alto-falantes 15”; alimentação 110/220v através de chave seletora; chave liga/desliga; entradas USB microfone P10 XLR fêmea line RCA XLR fêmea e macho; entrada USB com visor play pause stop avança retrocede contínuo mic line master equalização; voltagem bivolt conectividade bluetooth; Potência 200W.	UN	03
---	------	--	----	----

Produto apresentado:

Caixa ativa amplificada 15" Master Voice MV315 c/ bateria



Informações Técnicas

- Tela LCD
- Controle remoto sem fio
- Bateria interna recarregável
- Bluetooth 4.0
- Rádio FM
- MP3
- Entrada USB
- Entrada SD/MMC
- Entrada auxiliar
- 01 entrada p2 (L/R)
- 01 entrada P10 p/ Microfone ou instrumentos
- Regulador individual: volume, bass, treble, echo e volume do microfone
- Entrada p/ cabo ac(energia)





☎ 62.3924-1997
☎ 62.99118-9734
✉ jurídico@joseemilioperez.com.br

Isto posto é evidente que o referido produto não atende aos termos do edital, mas precisamente quantas as entradas e conexões necessárias.

Já a segunda colocada, também já citada no presente pregão, qual seja, **WEB TECNOLOGIA**, apresentou o produto LENOXX/ CA350, todavia, tal produto também não possui **XLR FEMEA E RCA** conforme exige o edital, vejamos as especificações:



Passa o mouse para ampliar a imagem



Caixa Amplificada com Bluetooth - CA 350

Marca	Lenoxx
Dimensões do item C x L x A	35,5 x 41 x 60 centímetros
Tecnologia de conectividade	Bluetooth, Sem fio
Cor	Preto
Tipo de montagem	Montagem no chão

Sobre este item

- MP3, USB/SD
- Bluetooth
- Função Karaoke
- Bateria Interna Recarregável
- 500 W

Na mesma esteira, a terceira colocada, **PEDRO G FERNANDES**, também apresentou produto que não possui **XLR FEMEA**, vejamos o item da marca DONNER, modelo SAGA 15A:



Av. E, nº. 1470, sala 415, Ed JK New Concept Business, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-030

www.joseemilioperez.com.br

Caixa Ativa 15 Donner Saga
 15a 300wrms



Especificações

Quantidade de alto-falantes	1
Formato do alto-falante	Caixa
Com luzes LED	Não
Com modo mãos livres	Não
Com controladores DJ integrados	Não
Com função karaokê	Não
Com efeito de voz	Não
Com rádio	Não
É portátil	Não
É sem fio	Não
É gamer	Não

Por este motivo, a recorrente pede pela desclassificação das empresa **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, WEB TECNOLOGIA e PEDRO G FERNANDES** quanto ao item 04 – CAIXA SOM AMPLIFICADA [...] do certame, sendo evidente a ausência de conexão exigida no edital.

II – DA INOBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO

Nota-se, que no caso sob exame, será impossível que seja respeitado o princípio constitucional da ampla concorrência e competitividade real, perdendo assim a finalidade da licitação, qual seja, a aquisição de produtos de qualidade (dentro das necessidades da administração – As quais devem ser justificadas no processo administrativo) com menores preços, além de fomentar o mercado nacional.





☎ 62.3924-1997
☎ 62.99118-9734
✉ jurídico@joseemilioperez.com.br

Os produtos apresentados pelas empresas acima descrita possuem diversas divergências com o termo de referência do referido edital, conforme amplamente demonstrado, sendo assim, as empresas licitantes acima descritas não respeitam os termos do edital, destarte, o certame estará maculado em face dos licitantes que poderiam oferecer melhor equipamento que atendesse a real necessidade desta administração.

Portanto, o que se pretende é que a finalidade do certame possibilite a aquisição mais vantajosa para a administração. Ocorre que, como demonstrado no presente recurso, as exigências estabelecidas não se coadunam aos princípios da isonomia, ferindo o caráter de competitividade e trazendo à baila a questão da economicidade. Marçal Justen Filho nos esclarece que:

"[...] A incompatibilidade poderá derivar de a restrição ser excessiva ou desproporcionada às necessidades da Administração. Poderá, também decorrer da inadequação entre a exigência e as necessidades da Administração.

O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão invalidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação [...]"

No caso em tela, haverá prejuízo para esta Administração, uma vez que diante da possibilidade de apresentar produtos que atendessem as reais exigências do certame, as empresas vencedoras foram omissas, comprometendo a lisura do



Av. E, nº. 1470, sala 415, Ed JK New
Concept Business, Jardim Goiás,
Goiânia - GO, CEP: 74.810-030

www.joseemilioperez.com.br



☎ 62.3924-1997
☎ 62.99118-9734
✉ jurídico@joseemilioperez.com.br

procedimento licitatório, não sendo possível analisar tecnicamente a proposta destas para os referidos produtos.

III – DO PEDIDO

Assim, diante de todo o exposto, demonstrado o inegável equívoco, e, invocando ainda, o elevado discernimento Jurídico do ínclito Relator, a quem couber o presente recurso administrativo, requer o recorrente, seja o presente recurso recebido, conhecido e provido, no sentido de determinar a desclassificação das empresas **WEB TECNOLOGIA, DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA e ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA** quanto ao **item 03 – CAIXA ACUSTICA 12” AMPLIFICADA [...]** e **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, WEB TECNOLOGIA e PEDRO G FERNANDES** quanto ao item **04 – CAIXA SOM AMPLIFICADA [...]**, conforme as razões acima expostas.

Nestes termos, Espera deferimento.

Goiânia, 25 de setembro de 2023.

KEDMA ISABEL DE ASSIS ME
CNPJ: 25.099.482/0001-00
Representante Legal



Av. E, nº. 1470, sala 415, Ed JK New
Concept Business, Jardim Goiás,
Goiânia - GO, CEP: 74.810-030

www.joseemilioperez.com.br